

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1986, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 64.719.212,55 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 64.719.212,55 (Sessenta e Quatro Milhões, Setecentos e Dezenove Mil, Duzentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214538552 - ALE	0301	339039	6.447.000,00
121010309214348324 - MP	0306	339039	1.309.725,00
121010312214347574 - MP	0312	449051	2.655.500,00
121010312214348332 - MP	0301	449052	1.250.000,00
121010312614348326 - MP	0301	339035	300.000,00
121010312614348326 - MP	0301	339039	5.000.000,00
121010312614348326 - MP	0301	449052	2.050.000,00
121012884600009024 - MP	0312	319092	25.000.000,00
141012060814496394 - SEDAP	6301	449051	200.000,00
271011854414376452 - SEMAS	0301	339035	3.236.665,18
271011854414376452 - SEMAS	0301	339039	4.957.746,05
842020927200019026 - FINANPREV	0654	319001	694.101,35
842020927200019026 - FINANPREV	0654	319003	2.602.548,27
842020927200019027 - FINANPREV	0654	319001	3.806.839,18
842020927200019028 - FINANPREV	0654	319001	3.119.290,24
842020927200019028 - FINANPREV	0654	319003	2.089.797,28
		TOTAL	64.719.212,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

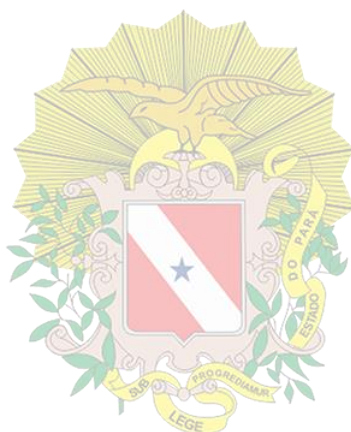
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.562, de 21/02/2018.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ